



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1331 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar doação de um veículo às entidades assistenciais de Pompéia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a doar ao Lar da Criança "Alice Araújo", ao Lar dos Velhos "Antonio Frederico Ozanam" - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula, ao Instituto Nossa Senhora de Fátima, à Santa Casa de Pompéia e ao Serviço de Integração de Menores - SIM, o veículo Chevrolet "Opala", ano de fabricação 1985, chassi nº 9BG5VN69DEFB109876, placas QO-0459, Certificado de Propriedade nº 020732587, transferido pela Câmara Municipal de Pompéia a esta Prefeitura conforme Ato da Mesa nº 04/87, de 30 de novembro de 1987.

Artigo 2º - As entidades beneficiadas com a doação do veículo poderão, a seu critério, estabelecerem ou direcionarem a forma de uso do mesmo, podendo, inclusive, vendê-lo ou dar-lhe outro destino.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE DEZEMBRO DE 1987.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 23
de dezembro de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração